



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.971, DE 07 DE MAIO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2004, de autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA A LEI Nº2.945, DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2.003, QUE DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTABELECE O
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, O
ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

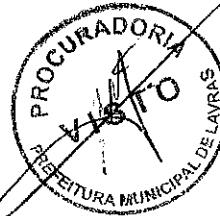
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº2.945, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Organização Funcional da Câmara Municipal de Lavras, estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, Organograma do Poder Legislativo e dá outras providências, fica alterada pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Assistente de Comunicação, Classe 4, Nível I, Símbolo E-01, com 1 (uma) vaga, constante do Anexo II – A e B, do Quadro Permanente.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Assistente Técnico em Informática, Classe 4, Nível I, Símbolo E-01, com 1 (uma) vaga, constante do Anexo II – A e B, do Quadro Permanente.

Art. 4º - Ficam extintas 2 (duas) vagas do cargo de Assistente Administrativo, Classe 4, Nível I, Símbolo E-01, constante do Anexo II – A e B, do Quadro Permanente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com 3 (três) vagas, no Anexo III, Símbolo C-5, do Quadro Comissionado.

Art. 6º - O item 1.6 (Assistente de Comunicação) passa a ser, com as mesmas funções, qualificações e atribuições:

" 1.6 – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO"

Art. 7º - Fica suprimido o item 1.7 (Assistente Técnico em Informática), no anexo I da Lei, renumerando-se os seguintes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000

Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br